



## **Câmara Municipal**

Av. 25 de Abril,  
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt  
www.cm-ilhavo.pt  
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

# **ATA DE REUNIÃO**

**N.º 3/2026**

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA QUINZE DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias, e com a presença dos Vereadores eleitos: João António Filipe Campolargo, Carlos António das Neves Rocha, João Diogo Silva Semedo, Sónia Alexandra Fernandes Gomes, Maria Eugénia Martins Pinheiro (designada Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Assunção Mariana Carlos Ramos.

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha.

A reunião teve início às 10:00 horas.

### **ORDEM DO DIA:**

#### **PRESIDÊNCIA**

**Ponto 1 (ASS. 18/2026) - Ata n.º 25/2025, da reunião de câmara de 04 de dezembro de 2025**

#### **GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)**

**Ponto 2 (ASS. 14/2026) - Elaboração do Regulamento do Estatuto Municipal do Dirigente Associativo de Ílhavo - início do procedimento**

#### **DAG - DIVISAO ADMINISTRACAO GERAL**

**Ponto 3 (ASS. 6/2026) - Termo de Balanço à Tesouraria Municipal de Ílhavo**

**Ponto 4 (ASS. 15/2026) - Publicidade paga no 4º trimestre de 2025**

#### **DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE**

**Ponto 5 (ASS. 679/2025) - Auto de Medição n.º 10 da empreitada de “Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto”**

**Ponto 6 (ASS. 680/2025) - Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Complementares n.º 1 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo” - Alteração da Solução de AVAC**

**Ponto 7 (ASS. 681/2025) - Auto de Medição n.º 11 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”**

**Ponto 8 (ASS. 682/2025) - Auto de Medição n.º 4 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha de Aquém/Boavista (PAR 008) e Pluviais - Ílhavo”**

**Ponto 9 (ASS. 683/2025) - Auto de Medição n.º 3 da empreitada de “Águas Residuais da**

**Gafanha de Aquém/Boavista (PAR 008) e Pluviais - Ílhavo”**

**Ponto 10 (ASS. 684/2025) - Auto de Medição n.º 15 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais – Ílhavo”**

**Ponto 11 (ASS. 1/2026) - Substituição do reforço de caução da empreitada “Requalificação e Ampliação da Extensão de Saúde da Gafanha da Nazaré”**

**Ponto 12 (ASS. 5/2026) - Auto de Medição n.º 6 da empreitada de “Requalificação e Ampliação da Extensão de Saúde da Gafanha da Nazaré”**

**Ponto 13 (ASS. 7/2026) - Auto de Medição n.º 10 da empreitada de “Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes”**

**Ponto 14 (ASS. 12/2026) - Auto de Medição n.º 11 da empreitada de “Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins”**

**Ponto 15 (ASS. 13/2026) - Prorrogação de prazo da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde Ílhavo”**

**DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANA**

**Ponto 16 (ASS. 3/2026) - Redução e reformulação da estrutura da via**

**Ponto 17 (ASS. 11/2026) - Devolução de taxas**

**GABINETE APOIO A VERAÇÃO E ELEITOS LOCAIS**

**Ponto 18 (ASS. 17/2026) - Edição Reeditada do livro "Pedras sem Tempo..." Venda de exemplares pelo preço de custo**

**DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE**

**Ponto 19 (ASS. 4/2026) - Transferência de um apoio financeiro mensal ao Illiabum Clube pela cedência do espaço no qual funciona o Serviço Local de Segurança Social de Ílhavo**

**Ponto 20 (ASS. 10/2026) - Acordo de Colaboração do Cartão Família - Age & Living, Lda (VitaLiving)**

**Ponto 21 (ASS. 8/2026) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio ao arrendamento de habitação; Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos**

**Ponto 22 (ASS. 9/2026) - CPCJ FUNDO MANEIO**

**DIVISAO DE EDUCACAO, JUVENTUDE, DESPORTO E VIDA SAUDEL**

**Ponto 23 (ASS. 19/2026) - Apoio no âmbito da Smart Sports Competition para Wuxi, China**

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º. 9, do dia 2026/01/14, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 998.093,86 (novecentos e noventa e oito mil e noventa e três euros e oitenta e seis cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.997.204,26 (um milhão novecentos e noventa e sete mil duzentos e quatro euros e vinte e seis cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

## **NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

O Sr. Presidente da Câmara informou a Vereação que irá deslocar-se a Bruxelas entre o final da tarde do dia 27 e a manhã do dia 29 de janeiro a fim de participar, conjuntamente com os restantes autarcas da CIRA (Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro), em reuniões de trabalho, entre outros, de sensibilização dos órgãos decisores europeus sobre a necessidade de prorrogar a data-limite da conclusão das obras financiadas pelo PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), dada a dificuldade em conseguir concretizar os prazos contratuais previstos, pelo atraso em que elas se encontram.

## **NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Ponto 1 - Ata n.º 25/2025, da reunião de câmara de 04 de dezembro de 2025**

##### **DLB N.º 18/2026:**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara:

- “Considerando:

As deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, realizada no pretérito dia 04 de dezembro;

Que foi elaborada a ata, que se anexa;

Que o texto da mesma é previamente distribuído por todos os membros do Órgão Executivo Municipal para leitura e análise;

Que, não havendo observações;

Proponho:

A aprovação da Ata n.º 25 de 2025, com dispensa da sua leitura, por força do previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, e nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ílhavo, aos 12 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias.”

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

### **GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)**

#### **Ponto 2 - Elaboração do Regulamento do Estatuto Municipal do Dirigente Associativo de Ílhavo - início do procedimento**

##### **DLB N.º 14/2026:**

Considerando que:

O movimento associativo do Concelho de Ílhavo constitui um pilar fundamental da coesão social, da identidade local e da promoção do desenvolvimento humano, cultural, desportivo,

recreativo, juvenil e solidário da comunidade.

As associações desempenham um papel insubstituível na dinamização do território e na prestação de serviços de proximidade, sendo a sua atividade, em larga medida, assegurada por dirigentes associativos que exercem as suas funções de forma voluntária, altruísta e continuada.

Estes dirigentes, através do seu empenho cívico e dedicação pessoal, garantem a sustentabilidade das coletividades e promovem a participação ativa dos cidadãos na vida comunitária, contribuindo para o bem-estar coletivo, para a inclusão social e para o fortalecimento dos laços intergeracionais. O reconhecimento do seu contributo revela-se, por isso, essencial para a valorização do associativismo enquanto expressão de cidadania ativa e de responsabilidade social.

Neste contexto, e em consonância com a estratégia municipal de promoção e valorização do associativismo, entende-se ser oportuno e necessário criar um instrumento regulamentar que reconheça, enquadre e facilite o exercício das funções de dirigente associativo, estabelecendo critérios, procedimentos e um conjunto equilibrado de medidas de apoio e valorização institucional.

A criação do Estatuto Municipal do Dirigente Associativo insere-se ainda no quadro do Roteiro 2027 – Ano Municipal do Associativismo, assumindo-se como uma medida estruturante de uma política municipal de proximidade, que promove a participação cívica, o voluntariado, a inclusão e a coesão social, reforçando a identidade coletiva do Concelho de Ílhavo.

As autarquias locais dispõem de poder regulamentar (artigo 241º da Constituição da República Portuguesa; artigo 33º n.º 1, al. k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

O princípio da boa administração, que impele o Município a prosseguir continuamente mais eficiência, economicidade e celeridade e a organizar-se de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada.

Os Regulamentos Municipais são um instrumento privilegiado para incentivar o desenvolvimento local, devendo ser usados como ferramenta para redução dos chamados “Custos de Contexto” da atividade económica, que, por definição, não são imputáveis aos agentes investidores, podendo ter origem em atividade administrativa que, por isso, carece de melhoria contínua.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código de Procedimento Administrativo, o início do procedimento é publicitado na Internet no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessado e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento.

Igualmente nos termos do Novo Código do Procedimento Administrativo (cfr. artigo 100.º, n.º 1), é necessário nomear um responsável pela direção do procedimento, a quem competirá, assegurar as formalidades legais e processuais, bem como submeter o projeto do regulamento a consulta pública.

Propõe-se,

Que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento do Estatuto Municipal do Dirigente Associativo de Ílhavo, que terá como objeto a consagração das disposições regulamentares com eficácia externa no Município de Ílhavo no domínio dos apoios municipais;
- Que os interessados se poderão constituir como interessados e apresentar os seus contributos através de comunicação, dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, para o endereço Câmara Municipal de Ílhavo, Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, ou para o e-mail regulamentos@cm-ilhavo.pt, no prazo de 10 dias úteis, contados após a publicitação do aviso de início de procedimento nos locais de estilo, para se constituírem como tal;
- Aprovar a nomeação do serviço do GAJNEF, a quem caberá a responsabilidade pela direção e o acompanhamento do procedimento;
- Que o procedimento ora iniciado seja publicitado na página da internet da Câmara Municipal de Ílhavo, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 98.º do Novo Código de procedimento Administrativo.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

#### **DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **Ponto 3 - Termo de Balanço à Tesouraria Municipal de Ílhavo**

##### **DLB N.º 6/2026:**

Considerando:

Que se realizou o Termo ao Balanço à Tesouraria, como habitualmente, a fim de avaliar o estado da responsabilidade da Tesoureira Municipal no final do exercício do mandato anterior; Que foi concluído todo o trabalho administrativo que suporta aquela avaliação; O consagrado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alínea c) ponto 2.9.10.1.9 e Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal, alínea b) do número 2 do artigo 156.º (elaboração do Termo de Balanço e responsabilidade do tesoureiro).

Propõe-se que:

A Câmara Municipal tome conhecimento do Termo de Balanço datado de 03 de novembro de 2025 e que se anexa à presente proposta e que o julgue conforme e conseqüentemente considere quite com o Município de Ílhavo a tesoureira municipal a 02 de novembro de 2025.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

#### **Ponto 4 - Publicidade paga no 4º trimestre de 2025**

##### **DLB N.º 15/2026:**

Considerando que:

A comunicação é o elo entre as entidades públicas e os cidadãos constituindo a garantia do acesso à informação sobre a atividade municipal;

Importa que o Órgão Executivo acompanhe o que de essencial vai ocorrendo no Município;

Remete-se, para conhecimento do Executivo Municipal, a listagem da publicidade do 4º trimestre de 2025.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

#### **DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE**

##### **Ponto 5 - Auto de Medição n.º 10 da empreitada de “Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto”**

###### **DLB N.º 679/2025:**

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal ratifique o despacho do Sr. Presidente datado de 29/12/2025, que aprovou o presente auto de medição e autorizou o pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

##### **Ponto 6 - Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Complementares n.º 1 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo” - Alteração da Solução de AVAC**

###### **DLB N.º 680/2025:**

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição de trabalhos complementares, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal ratifique o despacho do Sr. Presidente datado de 29/12/2025, que aprovou o presente auto de medição de trabalhos complementares e autorizou o pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

##### **Ponto 7 - Auto de Medição n.º 11 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”**

###### **DLB N.º 681/2025:**

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal ratifique o despacho do Sr. Presidente datado de 29/12/2025, que aprovou

o presente auto de medição e autorizou o pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 8 - Auto de Medição n.º 4 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha de Aquém/Boavista (PAR 008) e Pluviais - Ílhavo”**

**DLB N.º 682/2025:**

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal ratifique o despacho do Sr. Presidente datado de 29/12/2025, que aprovou o presente auto de medição e autorizou o pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 9 - Auto de Medição n.º 3 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha de Aquém/Boavista (PAR 008) e Pluviais - Ílhavo”**

**DLB N.º 683/2025:**

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal ratifique o despacho do Sr. Presidente datado de 29/12/2025, que aprovou o presente auto de medição e autorizou o pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 10 - Auto de Medição n.º 15 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais – Ílhavo”**

**DLB N.º 684/2025:**

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal ratifique o despacho do Sr. Presidente datado de 29/12/2025, que aprovou o presente auto de medição e autorizou o pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 11 - Substituição do reforço de caução da empreitada “Requalificação e Ampliação da Extensão de Saúde da Gafanha da Nazaré”**

**DLB N.º 1/2026:**

Considerando que:

A entidade adjudicante apresentou o Certificado de Seguro Caução n.º 4.3xxx, emitido pela Atradius Crédito Y Caución S. A. de Seguros Y Reaseguros - Sucursal em Portugal, no valor de 183.633,10 €, correspondente a 5% do valor contratual para prestação da caução.

Vem agora o adjudicatário expor um pedido de substituição do reforço de caução, com a apresentação da Garantia Bancária N0043xxx no valor de 183.633,10 €, correspondente aos 5% do reforço de caução, em substituição das retenções efetuadas nos pagamentos parciais.

Desta forma, ficam salvaguardados os 10% do valor contratual para prestação de caução e reforço da mesma.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove a substituição do reforço de caução e devolução das retenções efetuadas até ao momento no âmbito do contrato.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 12 - Auto de Medição n.º 6 da empreitada de “Requalificação e Ampliação da Extensão de Saúde da Gafanha da Nazaré”**

**DLB N.º 5/2026:**

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove o presente auto de medição, no montante de 44.946,32 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Politérmica - Engenharia, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 13 - Auto de Medição n.º 10 da empreitada de “Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes”**

**DLB N.º 7/2026:**

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove o presente auto de medição, no montante de 254.961,75 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Embeiral – Infraestruturas e Serviços, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 14 - Auto de Medição n.º 11 da empreitada de “Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins”**

**DLB N.º 12/2026:**

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove o presente auto de medição, no montante de 74.848,76 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Nível 20 – Estudos, Projectos e Obras, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 15 - Prorrogação de prazo da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde Ílhavo”**

**DLB N.º 13/2026:**

O presente assunto foi retirado.

**DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANA**

**Ponto 16 - Redução e reformulação da estrutura da via**

**DLB N.º 3/2026:**

O presente assunto foi retirado.

**Ponto 17 - Devolução de taxas**

**DLB N.º 11/2026:**

Considerando que:

Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais e Tabela de Taxas, «Quando, por erro imputável aos Serviços, tenha sido liquidada quantia superior à devida e não tenham decorrido cinco anos sob o pagamento eventual, deverão os serviços independentemente de reclamação ou impugnação do interessado, promover de imediato a restituição.»

Foi detetado um erro na liquidação das taxas de ocupação de domínio público hídrico ao requerente Mateus de Melo & Santos, Lda, devido a erro de cálculo gerado pela aplicação PUBLICIDADE, tendo sido recebida uma quantia superior à devida, através da fatura n.º 389 de 2025, no valor de 1669,96 €, sendo que o valor a liquidar seria de 1520,60€.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove a devolução das taxas no valor de € 149,36.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

## **GABINETE APOIO A VERAÇÃO E ELEITOS LOCAIS**

### **Ponto 18 - Edição Reeditada do livro "Pedras sem Tempo..." Venda de exemplares pelo preço de custo**

#### **DLB N.º 17/2026:**

Considerando que:

A Câmara Municipal de Ílhavo apoiou a reedição do livro "Pedras sem Tempo do Cemitério de Ílhavo" do autor Domingos Cardoso, tendo adquirido 300 exemplares, dos quais 25 foram oferecidos ao autor, conforme deliberação da reunião de Câmara de 13 de junho de 2024;

O autor ilhavense tem solicitado a aquisição de exemplares a custo justo;

Tendo nesse sentido a Câmara Municipal, em reunião de 17/07/2025, apurado a venda de 20 exemplares cujo custo de edição por exemplar se traduz no valor unitário de 12,91€;

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a venda de exemplares do livro "Pedras sem Tempo do Cemitério de Ílhavo" ao autor, pelo valor unitário de 12,91€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Mandar os serviços municipais competentes para proceder aos trâmites necessários para concretizar a referida venda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Nota:** Refere-se que o requerimento do autor menciona a aquisição de 20 livros, quantidade sobre a qual incidiu a deliberação.

## **DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE**

### **Ponto 19 - Transferência de um apoio financeiro mensal ao Illiabum Clube pela cedência do espaço no qual funciona o Serviço Local de Segurança Social de Ílhavo**

#### **DLB N.º 4/2026:**

O Illiabum Clube foi fundado em 1 de dezembro de 1943 e é uma das mais antigas associações do Município de Ílhavo, contando com mais de 80 anos de atividade ininterrupta nas áreas cultural, recreativa e desportiva, envolvendo dezenas de atletas e mais de um milhão de sócios;

O Illiabum Clube é proprietário do edifício sede, sito na Rua Arcebispo Pereira Bilhano, n.º 53-A, em São Salvador, Ílhavo;

O referido edifício foi objeto de uma profunda reabilitação, com obra adjudicada no ano de 2010, no âmbito da RUCHI – Regeneração Urbana do Centro Histórico de Ílhavo, promovida pela Câmara Municipal de Ílhavo, com financiamento ao abrigo do programa "Política de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana";

Em 22 de fevereiro de 2013 foi celebrado um acordo de parceria entre o Município de Ílhavo e o Illiabum Clube, no âmbito do qual este último se obrigou a facultar o uso do rés-do-chão do edifício sede ao Município até 31 de dezembro de 2023, destinando o Município o referido espaço à prestação de serviços públicos, por si ou por entidades terceiras;

No âmbito desse acordo, o Município de Ílhavo cedeu, a título de arrendamento, o espaço localizado no rés-do-chão do edifício sede do Illiabum Clube, com a área de 222,30 m<sup>2</sup>, ao Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.), mediante o pagamento de uma prestação mensal no valor de 300,00€ (trezentos euros), ao abrigo de protocolo de colaboração celebrado em 13 de julho de 2013;

Apesar de o acordo celebrado entre o Município de Ílhavo e o Illiabum Clube ter cessado a 31 de dezembro de 2023, os serviços locais do ISS, I.P. mantiveram-se em funcionamento no referido espaço;

Na sequência dessa situação, foi celebrado um protocolo de cedência do espaço entre o Illiabum Clube e o Município de Ílhavo, aprovado em reunião de Câmara de 8 de novembro de 2024, com vigência de 1 de janeiro de 2024 a 31 de julho de 2025;

Durante esse período, e face à impossibilidade de transferência dos serviços do ISS, I.P. para outras instalações no Município de Ílhavo, aquela entidade manteve a prestação dos seus serviços no referido espaço, tendo sido promovido procedimento de consulta ao mercado para arrendamento direto, no qual o Illiabum Clube foi o único concorrente, com o espaço já identificado;

O contrato de arrendamento entre o Illiabum Clube e o ISS, I.P. ainda não se encontra formalmente celebrado, prevendo-se a sua celebração a curto prazo;

Não obstante a inexistência, até à presente data, de contrato formal, o ISS, I.P. tem mantido o pagamento da prestação mensal ao Município de Ílhavo desde 1 de agosto de 2025;

Importa, assim, assegurar que, como contrapartida pela cedência do espaço por parte do Illiabum Clube, este continue a receber a renda mensal no valor de 300,00€ (trezentos euros) que a Câmara Municipal tem vindo a receber desde agosto de 2025 da segurança social;

Importa assim, assegurar a regularidade desta situação e que o Illiabum Clube continue a receber a renda mensal a que tem direito até que se conclua o formalismo legal do concurso procedimental que a segurança social lançou e a que só o Illiabum Clube concorreu;

O serviço prestado pelo ISS, I.P. no concelho de Ílhavo constitui uma relevante mais-valia para os munícipes, mantendo-se válidos os pressupostos e o espírito subjacentes aos acordos celebrados em 2013 e em 2024.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Ílhavo delibere a transferência dos valores recebidos e a receber da segurança social como contrapartida pela cedência, por parte do Illiabum Clube, do espaço onde se encontra instalado o Serviço Local de Segurança Social de Ílhavo, desde que o Instituto da Segurança Social, I.P. cumpra os pressupostos, e até à celebração do contrato de arrendamento entre o Illiabum Clube e o Instituto da Segurança Social, I.P.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 20 - Acordo de Colaboração do Cartão Família - Age & Living, Lda (Vitaliving)**

**DLB N.º 10/2026:**

Considerando que:

A empresa Age & Living, Lda (VitaLiving), com sede em Aveiro, garante um serviço de apoio domiciliário para ajudar seniores e pessoas dependentes a viverem com mais independência, saúde, segurança e felicidade, enquanto proporciona um sentimento de segurança aos cuidadores. Esta empresa disponibiliza apoio 24 horas por dia, no sentido de acompanhar e colmatar necessidades essenciais, ajudando em momentos de recuperação temporária ou na melhoria da qualidade da sua saúde, enquanto se permanece na própria casa.

Importa ainda acrescentar o que se encontra disposto nas “Normas de Utilização do Cartão Família do Município de Ílhavo”, nomeadamente no artigo 6.º, n.º 2, onde se estabelece que “os benefícios serão concedidos na aquisição de bens e serviços, nomeadamente nas áreas da saúde, educação, cultura, desporto, entre outras que se mostrem pertinentes”. Para esse efeito, o n.º 3 do mesmo artigo prevê que “as entidades que tragam claras vantagens para os municípios de Ílhavo poderão associar-se a este projeto através de protocolo celebrado com o Município de Ílhavo, com vista à atribuição de benefícios aos portadores do Cartão Família”.

Tendo em consideração esta última condição, a qual se considera devidamente cumprida, foi ponderada a integração desta empresa, com sede em Aveiro, conforme já anteriormente referido.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove celebrar um novo acordo do cartão família, permitindo apoiar os aderentes ao citado cartão.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 21 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio ao arrendamento de habitação; Participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos**

**DLB N.º 8/2026:**

Considerando que:

O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º, n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pela alínea h), do n.º 2, do artigo 23º do mesmo diploma legal.

O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, doravante designado por “Regulamento”, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, e as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”, os pedidos de apoio ao pagamento de renda de casa solicitados por dois munícipes/agregados familiares e respetivas

Informações Sociais anexas.

Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira, tendo solicitado a concessão dos apoios, ficando os munícipes responsáveis por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da despesa em causa.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea f) do Regulamento “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”, os pedidos de participação solicitados por cinco munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas.

Que a despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada (requisição 3624, compromisso 5647).

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 1 741,62 Euros, referente aos seguintes apoios:

Duas participações (proc. 55/2013, 44/2012), no que diz respeito ao “apoio ao arrendamento de habitação”. Este apoio é atribuído pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

A atribuição dos seguintes apoios, no que diz respeito à “participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”:

Três participações no valor de 90%, pelo período de 12 meses (proc. 42/2024, 63/21, 44/2012);

Uma participação no valor de 70%, pelo período de 12 meses (proc. 53/2011);

Uma participação no valor de 40%, pelo período de 12 meses (proc. 111/25).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

## **Ponto 22 - CPCJ FUNDO MANEIO**

### **DLB N.º 9/2026:**

Considerando:

A informação técnica datada 08/01/2026;

O enquadramento legal previsto na Lei n.º 142/2015, de 08 de setembro, que introduziu alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, com especial acuidade para o art. 14.º, relativo ao apoio ao funcionamento das CPCJ que compreende as vertentes logística, financeira (que consiste na disponibilização de um fundo de maneo e de seguros) e administrativa;

A Norma de Controlo Interno do Município de Ílhavo, no seu artº 162, n.º 2 refere que a constituição de fundos de maneo é efetuada, em cada exercício económico, por deliberação da Câmara Municipal, mediante proposta dos serviços que deles necessitem e parecer do Chefe da Divisão de Administração Geral, contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos: a) Fundamentação da reconhecida necessidade de constituição do fundo; b) Afetação, segundo a

sua natureza, nas correspondentes rubricas de classificação económica; c) Limite máximo anual; d) Definição da natureza da despesa a pagar pelo fundo; e) Identificação dos responsáveis por cada fundo e unidade orgânica em que se integram; f) Indicação da data de reconstituição mensal para entrega dos documentos de despesa e dos montantes não despendidos.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de fundo de maneiio, para o ano de 2026, cujo responsável será a Presidente e a representante do Município, constituído pelo valor mensal de 153,15€ e com as seguintes classificações económicas “transportes” (aos quais serão atribuídos 100,00€) e “alimentação” (à qual será atribuído 53,15€).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

## **DIVISAO DE EDUCACAO, JUVENTUDE, DESPORTO E VIDA SAUOAVEL**

### **Ponto 23 - Apoio no âmbito da Smart Sports Competition para Wuxi, China**

#### **DLB N.º 19/2026:**

Considerando que:

O Centro de Competência TIC da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal esteve na génese da competição do MWRC Smart Sports Competition que incentiva a aprendizagem de conceitos ligados à ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM), proporcionando aos participantes uma oportunidade prática (experimentação) para aplicar conhecimentos teóricos, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas de programação, através de princípios básicos do pensamento computacional, estimulando a criatividade na resolução de problemas e no desenvolvimento de soluções. O MWRC desenvolve, ainda, competências de trabalho em equipa, fomentando a colaboração entre os seus membros, encorajando a competição saudável e o espírito desportivo, promovendo o respeito pelos outros concorrentes e pelo seu trabalho, através da criação de um ambiente que possibilita a igualdade de oportunidades;

A equipa júnior vencedora da competição Smart Sports Competition para Wuxi, China, foi constituída por dois alunos do 4.º ano da Escola da Chave, Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré;

Neste âmbito, os dois alunos tiveram a possibilidade de participar numa competição de robótica que junta equipas chinesas e de outras partes do mundo, no presente mês de janeiro;

Mais do que a competição propriamente dita, e do reconhecimento pelo trabalho elaborado por estes alunos e professor coordenador, a viagem configura-se como a possibilidade de viver uma experiência única que irão recordar durante a sua vida uma vez que se irão deslocar à China;

Importa, por isso, que a comunidade educativa apoie iniciativas desta natureza proporcionando condições para que estes alunos vivenciem, em pleno, as oportunidades que este projeto lhes proporcionou,

Neste sentido, uniram-se esforços, entre outros, do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré, Associação de Pais da Escola da Chave e Câmara Municipal de Ílhavo para que fosse possível concretizar a viagem, estadia e demais necessidades, premiando a excelência destas crianças.

Neste enquadramento propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio pontual à Associação de Pais da Escola da Chave, no valor de 1.880€ (mil oitocentos e oitenta euros) com vista a garantir as necessidades inerentes à aquisição dos voos de ida e volta dos dois alunos,

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, encerrada a reunião eram 12.20 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha Secretário, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,

(Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias)

(Rui Manuel Pais Farinha)